



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 12 de Junho de 2023 • Ano X • Nº 3003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJDEM011NDAWREE0RDFDRT

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0287-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2022-PE

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL

Segundo termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-Bahia, representada pelo Prefeito, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.500.259/0001-18, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srt^a Eugênia Samira Rocha Souza, resolvem apostilar o **Contrato nº 0287-2022** mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0287-2022, Req. 81300000708705 têm por objeto à alteração da denominação social da empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que passa a ter a seguinte razão social: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, constituída por sociedade unipessoal, com sede na Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi-Bahia, CEP: 46430-000.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo o pedido de alteração da denominação social da empresa no contrato epigrafado, então formulado pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



IV. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 12 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIPITANGA
Eugênia Samira Rocha Souza
CONTRATANTE